



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 044/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR MANOEL CORREIA

EMENTA: Institui a Unidade de Gerenciamento do Programa Maracanaú Desenvolvimento Sustentável – UGP MDS; cria Comissão Especial de Licitação da UGP MDS; revoga a Lei nº 3.596/2024 e respectivas FCT's; e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 044/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa instituir a Unidade de Gerenciamento do Programa Maracanaú Desenvolvimento Sustentável – UGP MDS, vinculada à Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, com a finalidade de executar, coordenar e prestar contas das ações financiadas no âmbito do Programa MDS, fruto de financiamento internacional junto à CAF (Corporação Andina de Fomento).

A proposta legislativa também trata da criação de cargos comissionados temporários, estabelece a composição da UGP, revoga a legislação anterior (Lei nº 3.596/2024 e Decretos correlatos), e detalha as atribuições dos órgãos envolvidos, além de prever impactos financeiros mensais estimados em R\$ 32.800,00.

II – ANÁLISE

A proposição contempla aspectos orçamentários, administrativos e operacionais para a gestão eficaz dos recursos do Programa MDS, conforme as exigências da entidade financiadora (CAF) e da legislação nacional pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Federal nº 4.320/1964.

No aspecto financeiro, verifica-se que os custos com os cargos criados encontram-se dentro dos limites legais, com impacto orçamentário mensal previamente identificado, o que confere segurança jurídica à medida. O art. 12 da proposição estabelece ainda que as despesas ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, bem como mediante transposição, remanejamento e suplementações autorizadas, garantindo assim a viabilidade de sua execução.

Quanto à estrutura administrativa e operacional da UGP, a proposta se coaduna com a necessidade de se manter uma unidade técnica específica para gerenciar recursos e ações de grande escala e complexidade, especialmente considerando o valor do financiamento externo (US\$ 60 milhões) e os objetivos sociais e estruturantes previstos no Programa.





III – VOTO DO RELATOR

Diante da relevância do Programa para o desenvolvimento urbano, social e ambiental de Maracanaú, da adequada previsão orçamentária e da compatibilidade com as normas legais vigentes, este relator **opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 044/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 21 de maio de 2025.

Vereador Manoel Correia
Relator